

O MUNDO INTERNO E O JUIZ
Regina Parmeggiani* e Vera E. Hartmann**

* Socióloga, Bacharel em Direito, Grupoterapeuta integrante do Centro de Estudos, Atendimento e Pesquisa de Grupos-CEAPEG e acadêmica de Psicologia na Universidade Luterana do Brasil.

** Psicóloga, Psicoterapeuta de Adultos, Psicanalista integrante da Associação Psicanalítica Internacional – IPA e ex-Presidente da Sociedade de Psicologia do Rio Grande do Sul.

Este texto vem ao encontro de um desejo, há muito em nós presente, na direção de buscar a compreensão psicológica do mundo interno do magistrado na sua função de julgar. Tal propósito insere-se no perímetro de um questionamento: Que circunstâncias podem mobilizar o magistrado quando julga? Quais as ingerências internas desse processo? Como se situar na condição de quem vai declarar o direito de alguém do qual é semelhante, uma vez que envolve uma dinâmica de humano para humano?

Essas reflexões, muito antes de serem conclusivas, pretendem, isso sim, mais suscitar do que dar respostas definitivas.

Partindo das abordagens filosóficas, psicológicas e psicanalíticas de diversos autores, e amparadas, também, no conteúdo das nossas vivências e experiências profissionais, pretendemos convidar à reflexão que a natureza do problema exige.

Não se pode negar que somente o conhecimento de si mesmo abre possibilidades no sentido de o ser humano vir a se tornar melhor, a saber quem é e o que almeja.

A função de julgar abarca variáveis internas e externas: as primeiras se referem às condições de estruturação psíquica e à relação destas tanto

com o mundo externo como com a influência desse mundo no ato judicativo. As externas, por sua vez, são aquelas que exercem pressão ou conduzem à racionalidade na tentativa de aproximação da “verdade”.

No presente texto, procuramos abordar os sentimentos, angústias, ilusões e valores dos indivíduos, como também trazer noções sobre a sua organização e estruturação psíquica, com ênfase no Superego (tanto em seu aspecto saudável como patológico).

Por fim, podemos dizer que a nossa intenção envolve trazer algumas idéias sobre o processo do conhecimento de si mesmo e como este (processo) pode representar um parâmetro desafiador da atividade judicante.

A estrutura organizadora do aparelho psíquico

Inúmeros pensadores e filósofos concentraram-se em compreender e dar respostas para a questão da existência humana.

Um deles foi Freud, que – em seus inovadores estudos – demonstrou ser, a estrutura do aparelho psíquico, constituída pelo Id, Ego e Superego: como Id, o pai da psicanálise definiu tudo o que está relacionado com pulsões e instintos, como por exemplo, a fome, o sexo, a sede, e a necessidade de autoproteção e de defesa; o Ego representa a instância que põe o homem em contato com o mundo e a realidade - é o Eu; e o Superego, por seu turno, consiste na instância na qual se encontram todos os padrões, críticas e valores. Em outras palavras, seria o representante interno da moral e dos costumes, que inaugura possibilidades desse mesmo homem viver em uma sociedade regida por normas e regras.

Entretanto, o psicanalista austríaco deu-se conta que essa tentativa não bastava para compreender a totalidade e a complexidade da mente humana, sendo insuficiente para cingir tudo o que ela contém. Freud seguiu, então, em busca de algo a mais que viesse a responder, de forma mais completa e precisa, a origem dos conflitos do homem, suas psicopatologias, aspirações, vaidades, sonhos, etc. A partir daí, apresentou a Teoria Topográfica, que veio complementar a sua primeira teoria, a Estrutural.

Na nova teoria, Freud aquilata o funcionamento mental nas esferas da Consciência, Pré-Consciência e Inconsciente: por Inconsciente, estabeleceu que seria tudo aquilo que estivesse fora da área da consciência, no plano do desconhecido, regido por leis próprias de funcionamento, guardando afetos, representações e derivados das pulsões que, em geral, são mantidos reprimidos e proibidos de ganhar um acesso ao consciente.

Em segundo plano está o Consciente, como o sistema regulador das informações provenientes do externo e do interno; e, por fim, o pré-consciente, um sistema que funciona como uma espécie de barreira, um filtro selecionador daquilo que pode (ou não) entrar na consciência.

Ambas as teorias complementam-se, são interdependentes e fundam o pensamento freudiano. Aqui está a razão que nos leva a utilizar este referencial como forma de propor nosso entendimento do mundo interno do Juiz.

Sabe-se que os indivíduos organizam-se em suas diversas áreas de representação. Basta lembrar o desenvolvimento psicológico infantil, que vem comprovar essa necessidade: a criança, em suas diferentes etapas evolutivas, tem – na relação com sua mãe - a primeira experiência de contato com os sentimentos de amor, perda, ódio, tristeza, ou seja, com tudo aquilo que abarca o mundo interno.

Igualmente, a interação com o meio é fundante nessa concepção, por envolver a vivência, a relação, o estar e o ser no mundo. O eu do homem exige se organizar para não morrer psicologicamente, para não enlouquecer; ele organiza seu mundo por meio do binômio interno X externo, em busca de segurança.

Nesse quadro, uma das organizações externas mais eficazes é a normatização que regulamenta as ações das pessoas. De alguma maneira, o ser humano controlado em seus atos é, a princípio, previsível. Dessa forma, o controle externo da lei ajuda a controlar o que está dentro dele.

Tal organização normativa, tão necessária, é revelada pelo Superego: o representante da moral, o legislador e o proibidor das transgressões. Melhor dizendo, ele é a crítica advinda de dentro de si mesmo, estruturada no ser humano mediante o convívio e as identificações.

No nível das identificações, estão os modelos parentais, muitas vezes não conscientes, os quais são parâmetros para as normas da vida. Comumente, é na sua pressão que se originam os sentimentos de culpa que, em certas ocasiões, podem conter caráter persecutório e sádico, immobilizando o ser para certas ações. Por paradoxal que possa parecer, há, nele, porém, o aspecto saudável, protetor e estruturante, tendo em conta que a sua ação é promotora do senso de realidade.

Se emprendermos um exercício de imaginação, e visualizarmos, no campo social, a estrutura que Freud desenhou com a Teoria Topográfica, é possível afirmar que o Juiz assume, nesse âmbito, o papel do Superego, à medida que ele integra o terreno das normas reguladoras da sociedade.

A ação de julgar (alguém ou algo alheio) está intimamente conectada ao Superego de quem julga, pois a maior ou menor flexibilidade do julgador resulta do modo como ele vê o fato. Impossível, pois, imperar a

neutralidade absoluta.

Tomemos como exemplo o seguinte caso: se toda a educação de um determinado indivíduo tiver sido baseada em valores maniqueístas, do tipo “*pode ou não pode, deve ou não deve, prêmio ou castigo, certo ou errado, bom ou mau*”, é inevitável que, adulto, ele se sentirá policiado, tanto interna quanto externamente. Será através dessa ótica que julgará os outros (e até a si próprio!) ou se sentirá julgado.

Diante de tais fatos, como, então, discriminar? E reveja-se que discriminar significa o contrário de confundir: é a faculdade de reconhecer e de separar diferentes estímulos e respostas.

Nessa linha de pensamento, (Zimerman, 2002, p. 105/6) recorre a um artifício alusivo à morfologia gramatical, expondo que uma perturbação na função do Juiz de discriminar pode resultar em um discriminado uso abusivo do ato de incriminar ou de re-criminar as pessoas que ele estiver julgando.

Os Valores e o ato de julgar

As identificações de toda ordem, vistas anteriormente, produzem a escala de valores pessoais do indivíduo. Essa carga de valores - tudo aquilo que aprendeu, sentiu, viveu e experienciou - vai interferir na sua conduta diante de uma decisão.

Os valores de cada indivíduo (inclusive do próprio julgador) resultam de uma herança familiar, cultural e social, que contribuiu na estruturação da sua personalidade. Guarda, certamente, correspondência com os parâmetros de sua conduta pessoal. Não raro das vezes, a vida, os desejos e os anseios do outro podem ser a faísca que detona, no julgador, anseios e desejos. Ou seja, é possível acontecer um campo onde trocas emocionais importantes venham a contaminar o ato judicativo.

Brota, daí, um manancial de dúvidas, incertezas e angústias: é verdadeiramente possível alguém ser justo e, ao mesmo tempo, isento? Tão somente as leis e o que nelas está dito e escrito não bastam para dar conta de todas as questões apresentadas pelos seres julgados. Cristalino resta, pois, que toda vez que se realiza um julgamento, uma crise é provocada.

É inegável a tendência de se fazer valer posições pessoais. E, certamente, tanto maior será a isenção, quanto mais aquele que estiver no lugar de decidir puder se conhecer e reconhecer sua humildade e sua vulnerabilidade.

Num julgamento, por obrigatoriedade, um Juiz, na aplicação da lei, na tomada de uma decisão, tem de considerar os valores. Em outras palavras, significa dizer que, por determinação da Lei Maior, o julgador não só pode (como deve!) lançar mão de conteúdos extrajurídicos.

Outro conflito enfrentado pelo magistrado é a idealização que a sociedade faz com relação aos atos dele. Espera-se, muitas vezes, uma função *divina* de solução de problemas ou, ainda, uma função oposta: conviver com essa oscilação pode conduzi-lo, intermitentemente, da impotência à onipotência e vice-versa: *“agora está nas mãos do juiz”*. Esse é um fato. E é certo que tanto um extremo quanto o outro vão imobilizá-lo para a potência.

Há conflito, igualmente, quando o Juiz enfrenta dificuldade em olhar para si mesmo, o que acarreta conseqüências no patamar do juízo moral. Quando o que está em jogo são ações e interesses de outrem, distantes de nossa rede de afetos e preocupações, cujo ônus deverá recair sobre ombros alheios, cada um de nós pode ser um juiz competente.

Entretanto, quando tal situação atinge nós mesmos, quando o que vale são os nossos interesses e os daqueles que nos cercam, nossa capacidade de discernimento e juízo moral tende a restar seriamente enfraquecida. Adequado, neste ponto, transcrever o consagrado preceito, oriundo da política de Aristóteles: *“ninguém é bom juiz em causa própria”*.

Destaca-se que a própria interpretação da lei nada mais é que um juízo que se faz sobre essa mesma lei, envolvendo, inclusive, o dever da responsabilidade do Juiz em escolher os significados válidos, ou melhor, compatíveis com as normas constitucionais – dentre as quais as que o constituinte apontou e estabeleceu como valores supremos.

Angústias e dissabores

“Tudo passa - sofrimento, dor, sangue, fome, peste. A espada também passará, mas as estrelas ainda permanecerão quando as sombras da nossa presença e nossos feitos se tiverem desvanecido da Terra. Não há homem que não saiba disso? Por que então não voltamos nossos olhos para as estrelas? Por quê?” (Mikhail Bulgárov)

Se há, em cada um, um mundo interno, ele acontece e aparece. Existem pulsões, desejos, ações, regras e punições: pressões às quais estão submetidos, também, aqueles que julgam. Certamente, são fortes e provocadoras as

ansiedades, que, no caso de não serem olhadas com cuidado, poderão abrir as portas para doenças tanto físicas como emocionais: “*Quando o sofrimento não pode expressar-se pelo pranto, ele faz chorarem outros órgãos*” (Zimerman, 2002, p. 341).

Porém, sabemos que não temos a capacidade de chorar quando queremos, mas sim, exclusivamente, quando sentimos. O chorar não é voluntário. Ele depende diretamente da capacidade de emocionar-se.

A descoberta de nós mesmos, de nossas habilidades, satisfações e prazeres pode nos conduzir ao bem-estar e à potência para a capacidade de criar. É o trânsito livre por nossas limitações, experiências, êxitos e fracassos quem assegurará o contato nítido com o sentimento verdadeiro e genuíno.

A dificuldade para realizar esse trânsito traduz-se na promoção da doença. Com frequência, é costume considerar, em plano imediato, o que primeiro se manifesta, aquelas doenças resultantes do conhecido *esgotamento*.

Curioso e interessante é perceber que, com a mente e o pensamento, tudo é possível. O mesmo já não ocorre, porém, com o corpo: ele é o limite, e tudo o que extrapolar, sem dúvida, deverá acarretar-lhe prejuízos.

O esgotamento resultante das pressões oriundas do trabalho, tanto internas como externas, deve ser identificado como tal a fim de que seja possível dar continuidade ao processo criativo.

É a constante repetição e revivência de uma forma “cega” de lidar com as angústias que, aos poucos e gradativamente, vai enfraquecendo o corpo. Isso porque o adoecer físico configura-se em uma mensagem que o psiquismo (inconsciente) envia no momento em que se vê ameaçado por algum sofrimento, culpa ou estresse, cuja representação, no entanto, é logo lançada para fora do consciente. Parece contraditório, mas se trata de um mecanismo cujo objetivo é garantir a vida do indivíduo, como se fosse protegê-lo de um dano emocional. Da mesma forma, pode, ocasionalmente, representar um pedido de socorro.

Assim, na somatização, aquele órgão atingido dará conta do maior sofrimento emocional. É possível afirmar que tais experiências ansiogênicas não tiveram aquela tradução mental, verbal da primeira infância (acima referida) - faltou o acolhimento, o colo e a necessária decodificação do sofrimento.

É freqüente observar-se casos como: depressão, úlcera, hipertensão arterial, urticárias, síndrome do colon irritável e assim sucessivamente, conforme o grau de fragilidade do órgão ‘escolhido’.

Além desses, existem ainda outros caminhos que os indivíduos

seguem nas tentativas de aliviar suas angústias: o uso da droga, do álcool e a obesidade, dentre outros.

Em outra faceta, o adoecer psíquico pode-se revelar, também, por intermédio da necessidade contínua e reiterada de o indivíduo ser reconhecido, aplaudido e legitimado em seu trabalho. É evidente que qualquer profissional precisa de (e aprecia!) reconhecimento externo, porque é o que valida a sua identidade. Entretanto, quando isso se torna exacerbado, o sujeito corre o risco de *esquecer* de si próprio como um ser cuja vida vai além do seu desempenho.

Profissões que exigem condutas muito regulamentadas e que, por sua natureza, por vezes, requerem um certo enclausuramento, afastamento social e mudanças freqüentes podem, muito mais facilmente, provocar o surgimento das angústias resultantes de separações e da solidão; podem, igualmente, resultar no adoecer.

E a família nesse enredo? É comum, muitas vezes, que tais doenças pulverizem-na. O âmbito familiar sofre em função do profissional e vice-versa. É corriqueiro, nessas ocasiões, ocorrerem vigorosos sentimentos de culpa que conduzem a um círculo vicioso - trabalho-estudo-desempenho-reconhecimento – roteirizando uma desenfreada busca de promoções, numa tentativa enganosa de encontrar o bem-estar.

Nesse caminhar, o profissional corre o risco de achar que tem de dar conta de tudo - que pode tudo. É lógico que se trata de um auto-engano, pois implica dar-se conta de sua limitação e reconhecimento de mortalidade. Tal excursão conduz, necessariamente, a um sofrido trilhar: o reexame da onipotência – sem deixar de ter em mente que não há caminho sem volta. Dedicar-se a si pode conter o vislumbre desse caminho.

Auto-conhecimento

“...quando percebo uma fogueira, meu olho não queima, quando percebo uma orquestra tocando, meu ouvido não toca os instrumentos. Não entra em meu corpo a materialidade do fogo, não entra em meu corpo a materialidade de violinos ou pianos, mas a luz do fogo, o calor do fogo, o som da música. Quando penso numa fogueira, não tenho minha razão em chamas, quando penso num concerto sinfônico, não tenho meu pensamento tocando piano, ou sendo a orquestra.”
(M.Chauí)

Após as considerações até agora feitas, acreditamos conveniente ressaltar os aspectos que dizem respeito ao que significa o olhar para si.

O autoconhecimento propicia, ao indivíduo, aproximar-se de seus limites, capacidades e condições. No momento em que ele identifica e examina com lucidez seus próprios sentimentos e desejos, consegue, em alguma medida, distanciar-se deles, vendo-os como se estivesse de fora. Estaria, assim, reduzindo o risco do tirânico domínio dos desejos sobre as ações. “ Nenhuma falsa certeza subjetiva o levará a ser quem não é ou a ser tragado por suas próprias paixões” (Giannetti, 2002, p.66).

Adequado, também, transcrever as palavras de Demócrito, que referia: *“desejar violentamente uma coisa, é tornar-se cego para o demais. Juízo míope, agir descomedido.”*

Não se pode deixar de considerar que é da ignorância de si que surgem os piores excessos da vida pública e privada. E é somente pelo empenho na busca do autoconhecimento que se faz acontecer o alcance do equilíbrio nos entusiasmos e ambições. Mas a desafiadora questão é: como chegar ao autoconhecimento? O que é conhecer? O que é a dúvida? Diante de tantas incertezas, um ponto surge luminoso: o certo é que, com o saber, cresce a dúvida e nenhum saber é final. Sempre haverá algo mais a buscar e um outro caminho a percorrer.

A epistemologia dá conta da trajetória da aquisição do assim chamado conhecimento científico. Com o avanço do conhecimento, alarga-se o desconhecido. Com o saber, cresce a dúvida. Por mais que se saiba sempre será possível conhecer mais. No entanto, o conhecer modifica o conhecido e o que falta saber, por definição, não se sabe o que é – sendo possível, todavia, ser fundamental e de importância singular.

Chegar nesse conhecimento é uma árdua tarefa e todos nós desejamos chegar nele com certeza, segurança e verdade.

A tecnologia, a sociologia, a religião, a filosofia, a psicanálise, todos tentaram, incontáveis vezes, formular teorias nesse sentido. Porém, não podemos duvidar de um aspecto: ***“Tudo aquilo que penso e sinto, do meu paladar à minha saudade, possui uma realidade interna com minha própria vida subjetiva”*** (M. Chauí, 2002).

Há que se destacar que tudo o que é desconhecido é ameaçador. E como tal, por consequência, pode conduzir o ser humano a afastar-se ou a manter-se distante daquilo que, aparentemente, é novo.

Aqui está um dos paradoxos que, somente por meio do autoconhecimento, pode-se tornar menos ameaçador. Isso porque se apropriar de tudo aquilo que é capaz de suprir as incertezas aliviará dúvidas e promoverá

tranqüilidade diante das decisões.

Tais movimentos, que envolvem um processo, acontecem de forma dinâmica e progressiva, sem jamais ser, no entanto, linear.

Todas as sensações de dor e prazer, tudo o que pensamos, sentimos e sonhamos, todas nossas percepções sensoriais de luz, cor, som, gostos, cheiros, calor e frio, em suma, tudo o que é mental não pertence, unicamente, à realidade objetiva - pois depende, também, de quem a vê.

“O funcionamento interno da nossa mente parece refletir, em longa medida, o *modus operandi* do aparelho perceptivo e do sistema metabólico. À parcialidade natural dos sentidos e do corpo corresponde, no plano psicológico, a parcialidade espontânea da vida mental de cada um: nossos sentimentos, desejos, crenças e interesses. Tudo aquilo que se relaciona à nossa pessoa, de uma forma direta ou imaginada, tende a adquirir uma magnitude e importância subjetivas que apenas fazem sentido - se é que fazem algum - a partir do ponto de vista peculiar e da posição singular que ocupamos no mundo” (Giannetti, 2002, p. 159).

Todo homem é de importância vital para si mesmo. Ao redor de cada ser humano (não importa o quão humilde ou abnegado ele seja), existe um círculo concêntrico em cujo ponto central ele se encontra. É a partir da sua experiência única e intransferível - do seu leque de vivências e da sua capacidade de se transportar, na imaginação, para a situação e a interioridade do outro - que ele pode avaliar e julgar a experiência alheia. Dessa dinâmica, resultam sentimentos e emoções, prazerosos ou não-prazerosos.

Sentimentos emoções

“Pensamento também é um ato. A sensação é o ato dos sentidos; o pensamento, o ato do intelecto. A sensibilidade só existe atualizada na sensação; o intelecto só existe atualizado no pensamento. A sensibilidade é a potência para ter sensações e só existe enquanto a sensação é o ato de sentir” (M. Chauí.).

Damásio (2001, p. 276) refere que os sentimentos exercem uma forte influência sobre a razão; os sistemas cerebrais, necessários aos sentimentos, encontram-se enredados aos sistemas imprescindíveis à razão; e esses estão interligados com os que regulam o corpo.

“Os órgãos sensoriais que nos ligam ao mundo são parte de um todo. O viés de sermos quem somos - a marca indelével de nossa individualidade -

não se limita, é claro, à constituição do aparelho perceptivo. A parcialidade inerente à condição humana prossegue, por outros meios e com graus variáveis de permeabilidade, à nossa vontade e raciocínio conscientes, no funcionamento do corpo e na dinâmica dos processos mentais”(Gianetti, 2002, p. 158).

!

Conhecer a relevância das emoções nos processos de raciocínio não significa dar menos importância à razão; que esta deva ser relegada a segundo plano ou deva ser menos cultivada. Pelo contrário, ao verificarmos a função alargada das emoções, é possível realçar seus efeitos positivos e reduzir seu potencial negativo. “No processo de planejamento e decisão, é natural que se queira proteger a razão da fraqueza oriunda das emoções anormais ou da manipulação das emoções normais (Damásio, 2001, p. 277).

A característica do controle está implícita na natureza e na finalidade da norma jurídica: ao mesmo tempo em que dá conta de um fato social que a ciência jurídica traz para o mundo das leis, tem a função de regular a conduta, o comportamento. Transporta, por conseguinte, na sua aplicação, toda uma ideologia que irá se aproximar (ou mais, ou menos) do aplicador. Em diferentes palavras, significa dizer que, àquele que decide, lhe é dada mais do que a possibilidade de escolher entre uma e outra adequação legal. Quase lhe é infligida uma postura, por vezes, causadora de sofrimento.

Emoções serão reativadas. Contudo, o Juiz terá de, mesmo diante do estímulo do seu mundo interno, encontrar o precioso ponto de equilíbrio entre a razão e a emoção.

É natural sentir angústia quando há caminhos desiguais a escolher. Ao se optar por um, dentre vários, abre-se mão dos demais, caracterizando a ocorrência de uma perda. Nessa situação, não deixará de surgir a dúvida: qual a garantia de termos escolhido o melhor caminho? Nada nos é garantido; o que nos faz, portanto, partir do pressuposto de que somos seres errantes.

Considerações finais

É irretocável o fato de que toda a decisão provém de um ser que sente e pensa. A ação do Juiz deve-se transfigurar tal qual uma ponte entre a lei, o desejo de quem pede e a possibilidade de atender a essa pretensão.

Sua subjetividade, seu mundo interno, participará de todas as decisões. Afora esse aspecto, surge o seu atrelamento às demandas sociais, institucionais e políticas. Mediante um melhor conhecimento de si próprio, ele poderá canalizar sua subjetividade para um julgamento mais próximo do ideal.

Talvez seja aqui que se aninha o grande contendor a desafiar o magistrado. Talvez, ao ponderar todos esses aspectos, ele se sentirá capaz de obter um pouco mais de neutralidade, revertendo em menos sofrimento e maior desfrute da sua atividade profissional.

Referências bibliográficas

CHAUÍ, Marilena. *Introdução à história da filosofia*. São Paulo: Cia. das Letras, 2002.

DAMÁSIO, Antônio R. *O erro de Descartes*. São Paulo: Cia. das Letras, 2001.

DUARTE JÚNIOR, João Francisco. *O que é realidade*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1989.

FREUD, Sigmund. *Obras completas*. São Paulo: Imago, 1976.

GIANNETTI, Eduardo. *Auto-engano*. São Paulo: Cia. das Letras, 2002.

MCDOUGALL, Joyce. *Teatros do Corpo*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

OLIVEIRA JÚNIOR, José Alcebiádes de, organizador. *O novo em direito e política*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 1997.

SOLOMON, Andrew. *O demônio do meio-dia*. São Paulo: Objetiva, 2002.

ZIMERMAN, David; COLTRO, Antônio Carlos Mathias. *Aspectos Psicológicos da Prática Jurídica*. Campinas: Millenium, 2002.

ZIMERMAN, David. *Vocabulário Contemporâneo de Psicanálise*. Porto Alegre: Artmed, 2001.